

Ibiraçu

PREFEITURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2021

Publicação Nº 325921

Resumo do Contrato

Nº. 004/2021

Contratante: Município de Ibiraçu.

Contratado: AF CONSTRUÇÃO & REFORMAS EIRELI, CNPJ Nº 30.522.428/0001-65. Proc. Nº 3246/2020. Tomada de Preços nº 012/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da EMPEIEF DE PENDANGA no Distrito de Pendanga do Município de Ibiraçu/ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, a pedido da SEMOSI. Valor: R\$ 292.836,62. Vigência: 12 MESES.

Ibiraçu/ES, 14 de janeiro de 2021.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021

Publicação Nº 326169

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 002/2021 - Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo em questão, autorizo a contratação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RATIFICANDO a inexigibilidade de licitação para a realização das despesas decorrentes da prestação de serviços de publicações de atos administrativos oficiais, especialmente os atos relacionados a procedimentos licitatórios (editais, extratos de dispensa, resumos de atos contratuais e outro que por imposição legal, a publicidade se faça necessária junto ao Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, conforme dados abaixo:

Empresa: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES, CNPJ nº 28.161.362/0001-83, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto - Vitória/ES CEP 29.055-130.

Valor Total Estimado: R\$ 7.245,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor estimado total de R\$ 7.245,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), 001001.0103100012.002 - Divulgação dos Atos da Câmara Municipal - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Vigência: até 31/12/2021a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado. Providencie-se a confecção, assinatura e a publicação do respectivo contrato na Imprensa Oficial e, após, encaminhe-se os autos ao setor de financeiro para o competente empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente e posterior encaminhamento à empresa contratada da Ordem de Serviço.

Ibiraçu-ES, 14 de janeiro de 2021.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM

Presidente da Câmara